



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE TRANSPORTE



Ofício nº 374/GTRAN/SEMA-MT /2014

Cuiabá, 04 de setembro de 2014.

Prezado Senhor
Gerente de Operações de Frotas Públicas

Assunto: 1º Termo Aditivo – Contrato 012/2013/SEMA.

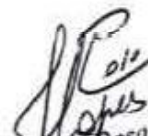
Renovação de Frota

Conforme 1º Termo Aditivo do Contrato 012/2013/SEMA, e o que preceitua a Cláusula 3.20 do Contrato 012/2013/SEMA – “ 3.20. Disponibilizar todos os veículos em no máximo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e publicação do extrato do mesmo Diário Oficial do Estado, sob pena de multa diária de 1% (um por cento) do valor do lote da Ata de Registro de Preços e ao qual foi vencedor e o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela SAD e CONTRATANTE e na proposta de preços apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida”, reiteramos que o prazo para entrega dos veículos novos (troca da frota) termina dia 27 de setembro de 2014, pois a publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 12/2013/SEMA ocorreu dia 29 de julho de 2014, no diário Oficial do Estado de Mato Grosso de nº 26340, à página 13 (cópia em anexo).

Para evitarmos maiores transtornos, solicitamos a V.Sª que nos disponibilize com antecedência uma agenda para o troca dos mesmos, uma vez que alguns dos veículos encontram-se a serviço das Unidades Desconcentradas da Sema no interior do Estado.

Sem mais para o momento, e a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, agradeço antecipadamente pela atenção dispensada.

Atenciosamente,


Fábio Rosa Lopes
Gerente de Operações de Frotas Públicas
GTRAN/SAGS/SEMA - MT

05/09/2014 AS 16:00
